

Deliberação do Conselho Curador N. 02, de 28 de fevereiro de 2018

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 28 de fevereiro de 2018, e nos termos dos Artigos 9º, inciso III do Estatuto da Fundação, **DIVULGA**:

Artigo 1º Aprovação da criação de 11 vagas para os empregos temporários referentes ao Convênio com a Prefeitura Municipal de Assis, visando à gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a saber:

Denominação dos empregos	Salário Base em R\$	Jornada Semanal de	Número de empregos
Auxiliar de Enfermagem	1.328,28	36	11

Artigo 2º Que os empregos serão preenchidos de acordo com as necessidades da FEMA e dentro do limite de 60% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º Que os empregos serão preenchidos por processo seletivo público, temporário, ou seja, com duração correspondente a gestão da FEMA na UPA.

Artigo 4º Que o Anexo – Quadro de Empregos Públicos – 28/02/2018, faz parte integrante dessa Deliberação.

Artigo 5º Que foram extintos 11 cargos de Técnico de Enfermagem criados, em 27/09/2017, na Reunião do Conselho Curador, objeto da Deliberação de n.1/2017.

Artigo 6º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Arildo José de Almeida
Presidente do Conselho Curador

J:\fema\Deliberação\2018\28_02_2018\02_Criação e extinção de Cargos da UPA.doc\MS

QUADRO DE EMPREGOS PUBLICOS – 28/02/2018

DENOMINAÇÃO – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES – REMUNERAÇÃO

UPA – NATUREZA TEMPORÁRIA

NOME	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Auxiliar de enfermagem	<p>Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na UPA e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a UPA em perfeito estado de conservação e assepsia; conhecer a estrutura de saúde dos cenários onde a UPA é referência; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida em urgências e emergências. Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se. comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito os demais membros da equipe multiprofissional; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público.</p>	R\$ 1.328,28	36

Arildo José de Almeida
 Presidente da FEEMA


	<p>evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica; participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional; acatar todas as deliberações da Coordenação; participar de treinamentos destinados a sua categoria; executar as ações de acordo com o procedimento operacional padrão (POP); executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>		
--	---	--	--

DENOMINAÇÃO – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES – REMUNERAÇÃO

FEMA

NOME	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL
<p>Técnico de Laboratório de Saúde</p>	<p>Profissional responsável pela organização do Laboratório. Organização do acervo do Laboratório. Manutenção dos equipamentos. Suporte técnico às atividades do curso. Catalogar e conferir o acervo e equipamentos do laboratório. Zelar pelo patrimônio do laboratório. Cumprir as metas designadas pela coordenação do curso e direção da FEMA/IMESA. Acompanhamento técnico das atividades complementares desenvolvidas pelos docentes e alunos do curso. Atender às disposições do regimento do IMESA, do estatuto da FEMA e do regulamento do Laboratório das Ciências da Saúde da Fema.</p> <p>Requisitos mínimos para contratação: ensino médio completo, informática básica, técnico em enfermagem</p>	<p>R\$ 1.678,28</p>	<p>40</p>

Arrido José de Almeida
 Presidente da FEMA
 2
